

Boletim SEI - TRE/RN em 10/02/2025



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 24/2025/PRES

Recompõe a Comissão de Participação Feminina, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n.º 09, de 24 de maio de 2012);

Considerando o disposto no art. 3º da Portaria n.º 123/2019-GP, que instituiu o Programa de Participação Feminina no âmbito interno e externo da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte;

Considerando, por fim, o teor do Processo SEI n.º 09414/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor, no âmbito deste Tribunal, a Comissão de Participação Feminina, nos seguintes termos:

I – TITULARES:

Dra. Martha Danyelle Sant'anna Costa Barbosa – Juíza da Corte (Presidente);

Sara Angelica Oliveira Cardoso – Representante da Presidência (Secretária);

Rossana Sheila Nóbrega Morais – Representante da Corregedoria Regional Eleitoral;

Luciana Barbosa de Queiroz – Representante da Diretoria-Geral;

Andressa Castro de Araújo – Representante da Escola Judiciária Eleitoral;

Bonnie Vilas Boas Slaviero de Medeiros – Representante das Zonas Eleitorais.

II – SUPLENTES:

Dra. Suely Maria Fernandes da Silveira – Juíza da Corte;

Paulinéa Marise Lima de Araújo – Representante da Presidência;

Josinez Maria Pergentino Costa Gurgel de Faria – Representante da Corregedoria Regional Eleitoral;

Solón Rodrigues de Almeida Netto – Representante da Escola Judiciária Eleitoral;

Mariana Nelson de Araújo – Representante das Zonas Eleitorais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 185/2023 - GP.

Assinado e datado eletronicamente
Desembargadora **Maria de Lourdes Azevêdo**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Membro Presidência**, em 10/02/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0153735&crc=32365FD2 informando, caso não preenchido, o código verificador **0153735** e o código CRC **32365FD2**.